



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

Projeto de Lei nº \_\_, 20 de Abril de 2012

## **PROJETO DE LEI Nº 019, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	GABINETE MUNICIPAL	
03	COMISSÕES MUNICIPAIS	
04.122.0002.2.005	ATIVIDADES DE COMISSÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>
3	SECRETARIA MUN. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0017.2.035	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.1.90.04.00-00.01.0110	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.306.0020.2.082	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0018.2.038	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E.INFANTIL	
3.3.90.30.00-00.01.0210	Material de Consumo	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

Projeto de Lei nº \_\_, 20 de Abril de 2012

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0022.2.055 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.04-00.01.0310 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00

TOTAL 6.000,00

6 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0025.2.063 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL

3.1.90.16.00-00.01.0510 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 6.000,00

TOTAL 6.000,00

1 GABINETE MUNICIPAL  
04 GUARDA MUNICIPAL  
06.181.0038.2.078 ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.16.00-00.01.0110 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 10.000,00

TOTAL 10.000,00

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3 SECRETARIA MUN. PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS  
08 ESTRADAS MUNICIPAIS  
26.782.0015.2.033 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00-00.01.0110 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

TOTAL 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de Abril de 2012.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

*Projeto de Lei nº \_\_, 20 de Abril de 2012*

### **JUSTIFICATIVA**

*Prezado Presidente e Ilustres Edis,*

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

Tendo como objetivo, adicionar dotação necessária para efetuar as despesas/empenhos corriqueiros, conforme pode ser observado nas unidades e códigos de despesas.

Informo ainda que o referido pagamento será efetuado com recurso municipal.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal